



PORTARIA Nº 008/2024 – CASTRO

Dispõe sobre redução das senhas de atendimentos do Núcleo de Iniciais de Família e Sucessões e Registros Públicos na Sede de Castro.

A Defensora Pública Coordenadora da Sede de Castro, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução DPG nº 76 de 25 de fevereiro de 2022 com as alterações da Resolução DPG nº 120 de 04 de abril de 2022, bem como considerando a Resolução Conjunta DPG e CG nº 001, de 21 de outubro de 2022 e a Resolução Conjunta DPG e CG nº 001, de 13 de abril de 2023;

Considerando que não há estagiário do Núcleo de Iniciais de Família e Sucessões e Registros Públicos no Posto de Atendimento de Castro, porque a estagiária ocupante da vaga foi desligada em 19/09/2024;

Considerando a demora entre a convocação do próximo estagiário e o seu efetivo início, tendo em vista a necessidade de colheita de assinaturas da Defensoria Pública, Agente Integrador Mais Estágios e Faculdade de Direito respectiva;

Considerando que a Defensora Pública titular estará gozando férias no período de 23 a 27/09/2024;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam reduzidas, até a chegada do estagiário para ocupação da vaga, as senhas para petições iniciais do Núcleo de Iniciais de Família e Sucessões e Registros Públicos na Sede de Castro para:

- 4 (quatro) senhas nas terças-feiras



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ
Sede de Castro



- 1 (uma) senha nas quintas-feiras.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Castro (PR), 20/09/2024.

Bárbara Morselli Cavallo

Defensora Pública Coordenadora de Sede

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Travessa João Gurgel de Macedo, nº 100, CEP 86.800-710, Centro, Apucarana/PR, telefone (43) 3424-1341, e-mail apucarana@defensoria.pr.def.br



ePROTOCOLO



Documento: **PORTARIAN0082024CASTRO.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Barbara Morselli Cavallo** em 20/09/2024 11:13.

Inserido ao protocolo **22.788.602-1** por: **Glaucio Emanuel Marcondes** em: 20/09/2024 13:37.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c6559446e0bf4b1b45be4c73960f665a.